



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

PERNAMBUCO

L. E. I. 480

Ementa: autoriza abrir Credite Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, faça saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credite Especial na importância de R\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros).

§ Unico: O referido Credite Especial, destinar-se-a aos dois Clubes // Corinthians Futebol Club e Independente Futebol Club, desta // cidade.

Art. 2º- A importância acima mencionada, ref. a subvenção correspen / dente ao exercício de 1976, sendo divididas em partes iguais aos dois clubes.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Joaquim Nabuco, em 05 de Julho 1976



Prefeito.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Somos de parecer favorável

MUNICÍPIO DE JOAQUIM NEBUCO

PERMUNIBUCO

José Malaguies Neto
PRESIDENTE

Amaro Baralho Neto
MEMBR

Aprovado em 07/07/1976

Rodolfo de Alencar
Cícero Fausto Pereira
José Malaguies Neto
Amaro Baralho Neto
José Luciano de Melo
Reginaldo Fortunato de Sousa
Francisco José de F.